



GOVERNO DE

**BURITINÓPOLIS**

*cuidar, amar e servir*

Gestão: 2025 - 2028

DECRETO Nº1849/2025

Buritinópolis-GO, 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Buritinópolis/GO e dá outras providências.

A PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta da resolução do Conselho Municipal de Saúde nº08/2022CMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Buritinópolis**, Estado de Goiás, a qual será orientada pelo tema central, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano." e os eixos: "temáticos:

Eixo I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,

Eixo II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Eixo III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social" a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, em Buritinópolis/GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Buritinópolis-GO** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Buritinópolis-GO** terá abrangência municipal e poderá ser precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

Praça dos Poderes, QD. 33, S/N – Centro, CEP: 73.975-000 – Buritinópolis-Go.  
Telefone: (62) 3406-1173 E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br



GOVERNO DE

**BURITINÓPOLIS**

*cuidar, amar e servir*

Gestão: 2025 - 2028

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** de Buritinópolis-GO será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** de Buritinópolis-GO será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** de Buritinópolis-GO serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/GO, em 24 de abril de 2025.

**Marcilene Batista de Brito Costa**  
Prefeita Municipal  
2025/2028

Marcilene Batista de Brito Costa  
Prefeita  
Buritinópolis - GO